



## PROCESSO Nº 035/2018

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI 065/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 30 DE MAIO DE 2018

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL DR. RILDSON RABELO  
VASVONCELOS

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

*PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 011/2018

EXPEDIENTE LIDO NA SEÇÃO  
30/05/18  
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 28 de maio de 2018.

À

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>

**Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta



Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,



Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste de salários dos servidores do Magistério, para fins de apreciação e aprovação.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a Administração tem buscado manter equilibrada a relação salarial com os servidores do Município, sem afastar-se dos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos de Vossa Excelência e dos demais Pares a apreciação da matéria em regime de URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº <u>3456</u>
Tab. do Norte: <u>28/05/18</u> as <u>09</u> h, e <u>14</u> min	
Responsável 	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 65 /2018,

DE 28 DE MAIO DE 2018.

Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEB I – 6,81%;
- Professor Classe PEB II – 3,81%;
- Professor Classe PEB III - 3,81%;
- Professor Classe PEB IV - 3,81%;
- Professor Classe PEB V - 3,81%.

**Parágrafo único.** Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2018 e seus valores estão estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** A partir de 1º de agosto de 2018, os valores definidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, para o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional em percentual necessário ao complemento de 6,81% (seis ponto oitenta e um por cento).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018 para a Classe PEB I. Quanto às demais Classes II, III, IV e V, os efeitos financeiros retroagirão a 1º de abril de 2018.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2018.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.

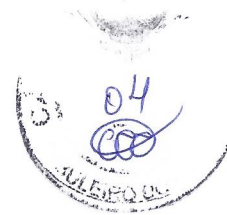
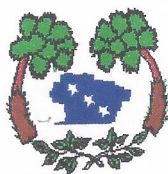


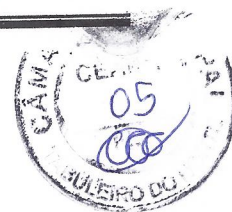
TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.227,94	1.371,14	1.508,27	1.659,10	1.825,01
2	1.258,64	1.405,42	1.545,97	1.700,58	1.870,64
3	1.290,11	1.440,56	1.584,62	1.743,09	1.917,40
4	1.322,36	1.476,57	1.624,24	1.786,67	1.965,34
5	1.355,42	1.513,49	1.664,84	1.831,34	2.014,47
6	1.389,30	1.551,32	1.706,46	1.877,12	2.064,83
7	1.424,04	1.590,11	1.749,13	1.924,05	2.116,45
8	1.459,64	1.629,86	1.792,85	1.972,15	2.169,36
9	1.496,13	1.670,60	1.837,68	2.021,45	2.223,60
10	1.533,53	1.712,37	1.883,62	2.071,99	2.279,19

  
Rildson Rabelo Vasconcelos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
		PROPOSTA	PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	1.227,94
GRADUADO	II	1	1.371,14
ESPECIALISTA	III	1	1.508,27
MESTRADO	IV	1	1.659,10
DOUTOURADO	V	1	1.825,01

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.227,94	1.410,77	1.551,85	1.707,05	1.877,75
2	1.258,64	1.446,04	1.590,65	1.749,72	1.924,70
3	1.290,11	1.482,19	1.630,41	1.793,47	1.972,81
4	1.322,36	1.519,24	1.671,17	1.838,31	2.022,13
5	1.355,42	1.557,22	1.712,95	1.884,26	2.072,69
6	1.389,30	1.596,15	1.755,79	1.931,36	2.124,50
7	1.424,04	1.636,06	1.799,67	1.979,65	2.177,62
8	1.459,64	1.676,96	1.844,66	2.029,14	2.232,06
9	1.496,13	1.718,88	1.890,78	2.079,87	2.287,86
10	1.533,53	1.761,86	1.938,05	2.131,87	2.345,05

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

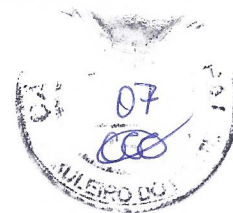


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.



ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.227,94
GRADUADO	II	1	1.410,77
ESPECIALISTA	III	1	1.551,85
MESTRADO	IV	1	1.707,05
DOCTORADO	V	1	1.877,75

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
CEARÁ.

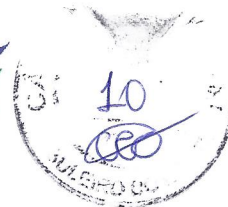
REQUERIMENTO Nº 025/2018

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011e dá outras providências.**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 28 de maio de 2018.

1. Cleilinda Chaves Apúrgio
2. Lindalva Batista Bizarra
3. Francisco Feitosa Carnevalas
4. Raimundo Luciano de Sousa Sen
5. [Signature]
6. [Signature]
7. Francisco Brito de Moura
8. José Marcos Albuquerque
9. Raimundo Moura de Almeida
10. RAIMUNDO DIAS PINHEIRO
11. [Signature]
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_





**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA –  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.**

Única discussão e votação do Requerimento nº 025/2018, subscrito por diversos Vereadores, requerendo a urgência especial, na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira				X
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
( ) unanimidade  
(9) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
(3) ausentes

Única Discussão – 19ª Sessão Ordinária - 30/05/2018

*Lindalva Batista Linhares*

LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



- ✚ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
- ✚ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

**PARECER CONJUNTO Nº 008/2018.**

PROCESSO Nº 073/2017.

PROJETO DE LEI Nº 065/2018

RELATOR: *VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA*

**DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre o *PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.*

Lido na 19ª Sessão Ordinária e sendo submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, na referida sessão, requerida através do Requerimento nº 025/2018, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

A Senhora Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico, por parte das Comissões de: Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador *Chris Leyconn Conrado Moreira*, como relator da matéria.

**DOS FATOS**

Reunidas para opinarem sobre a proposição, as Comissões, de forma consensual, opinaram pelo acatamento e aprovação do referido projeto, por entenderem que o projeto em pauta tem o objetivo de conceder reajuste de salário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



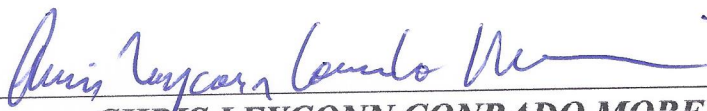
para os servidores dos servidores do Magistério, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2018 e seus valores estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante do Projeto de Lei n 065/2018, como também, a partir de 1º de agosto de 2018, os valores definidos nos Anexos I e II, parte integrante do Projeto de Lei, o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional em percentual necessário ao complemento de 6,81% (seis ponto oitenta e um por cento).

Quanto ao mérito não há, pois, quaisquer empecilhos, pois não impactará aspecto negativo as finanças do Município.

### **DO PARECER**

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**  
*Relator*

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Vereadores(as):



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Legislando com o Povo

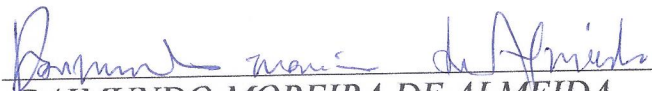


  
\_\_\_\_\_  
CLENILDA CHAVES APRÍGIO

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011e dá outras providências.

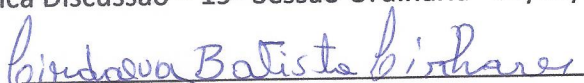
VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira				X
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

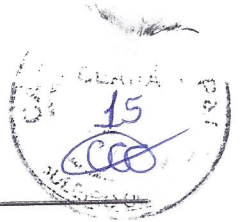
Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – 19ª Sessão Ordinária - 30/05/2018

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 065/2018,

Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEB I – 6,81%;
- Professor Classe PEB II – 3,81%;
- Professor Classe PEB III - 3,81%;
- Professor Classe PEB IV - 3,81%;
- Professor Classe PEB V - 3,81%.

**Parágrafo único.** Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2018 e seus valores estão estabelecidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** A partir de 1º de agosto de 2018, os valores definidos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, para o Professor Classes II, III, IV e V, terão um reajuste adicional em percentual necessário ao complemento de 6,81% (seis ponto oitenta e um por cento).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018 para a Classe PEB I. Quanto às demais Classes II, III, IV e V, os efeitos financeiros retroagirão a 1º de abril de 2018.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 28 de maio de 2018.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.

**TABELA SALARIAL**

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.227,94	1.371,14	1.508,27	1.659,10	1.825,01
2	1.258,64	1.405,42	1.545,97	1.700,58	1.870,64
3	1.290,11	1.440,56	1.584,62	1.743,09	1.917,40
4	1.322,36	1.476,57	1.624,24	1.786,67	1.965,34
5	1.355,42	1.513,49	1.664,84	1.831,34	2.014,47
6	1.389,30	1.551,32	1.706,46	1.877,12	2.064,83
7	1.424,04	1.590,11	1.749,13	1.924,05	2.116,45
8	1.459,64	1.629,86	1.792,85	1.972,15	2.169,36
9	1.496,13	1.670,60	1.837,68	2.021,45	2.223,60
10	1.533,53	1.712,37	1.883,62	2.071,99	2.279,19

***Rildson Rabelo Vasconcelos***

Prefeito Municipal



## ANEXO II

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.

### ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
		PROPOSTA	PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	1.227,94
GRADUADO	II	1	1.371,14
ESPECIALISTA	III	1	1.508,27
MESTRADO	IV	1	1.659,10
DOUTOURADO	V	1	1.825,01

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal





**ANEXO III**

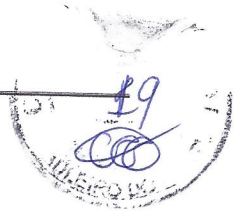
Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.

**TABELA SALARIAL**

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.227,94	1.410,77	1.551,85	1.707,05	1.877,75
2	1.258,64	1.446,04	1.590,65	1.749,72	1.924,70
3	1.290,11	1.482,19	1.630,41	1.793,47	1.972,81
4	1.322,36	1.519,24	1.671,17	1.838,31	2.022,13
5	1.355,42	1.557,22	1.712,95	1.884,26	2.072,69
6	1.389,30	1.596,15	1.755,79	1.931,36	2.124,50
7	1.424,04	1.636,06	1.799,67	1.979,65	2.177,62
8	1.459,64	1.676,96	1.844,66	2.029,14	2.232,06
9	1.496,13	1.718,88	1.890,78	2.079,87	2.287,86
10	1.533,53	1.761,86	1.938,05	2.131,87	2.345,05

***Rildson Rabelo Vasconcelos***

Prefeito Municipal



**ANEXO IV**

Parte integrante do Projeto de Lei nº 065, de 28 de maio de 2018.


**ENQUADRAMENTO**

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.227,94
GRADUADO	II	1	1.410,77
ESPECIALISTA	III	1	1.551,85
MESTRADO	IV	1	1.707,05
DOUTORADO	V	1	1.877,75

***Rildson Rabelo Vasconcelos***

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 30 de maio de 2018.

  
Ver. Chris Leyconh Conrado Moreira  
Presidente da comissão

  
Ver. Raimundo Moreira de Almeida  
Vice-Presidente

  
Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidente